

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVÉRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 48.134, DE 21 DE JUNHO DE 1967

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 47.924, de 20 de abril de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 47.924, de 20 de abril de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Fica constituído, no Conselho de Cooperação Financeira e Tecnológica, o Grupo Executivo de Cooperação Inter-Regional — GEGIR.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arróbas Martins

Jorge de Souza Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 21 de junho de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral Substituto

### DECRETO N. 48.127, DE 16 DE JUNHO DE 1967

#### Retificação

Onde se lê:

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de faixas de terras situadas no município de Promissão, para efeito de desapropriação ou, sobre elas, ser instituída servidão permanente de passagem da linha de transmissão de energia elétrica Usina Avanhandava-Barragem Promissão e assentamento de terras.

Leia-se:

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de faixas de terras situadas no município de Promissão para efeito de desapropriação ou, sobre elas, ser instituída servidão permanente de passagem da linha de transmissão de energia elétrica Usina Avanhandava-Barragem Promissão e assentamento de torres.

### DECRETO N. 48.132, DE 20 DE JUNHO DE 1967

Approva normas relativas à execução de projetos de forma administrativa

#### Retificação

Onde se lê:

Normas para execução da Reforma Administrativa  
b) implantação de projeto  
1.3.3. — (lei, decreto, resolução, etc., etc.) ...  
1.5 — Prioridade para Execução de Projetos  
a) às unidades de prestação direta de serviços ...  
2 — Definição do Projeto  
2.6.4. — sempre que possível qualificados no ...  
3 — Desenvolvimento de Projeto  
3.4.2. — será efetuada a qualificação dos ...  
3.6. — Elaboração do projeto de implantação  
O projeto de implantação deverá ser elaborado a medida que forem aprovadas as partes ...

Leia-se:

Normas para execução da Reforma Administrativa  
b) implantação de projeto  
1.3.3. — (lei, decreto, resolução, etc., etc.) ...  
1.5 — Prioridade para Execução de Projetos  
1.5.1. — às unidades de prestação direta de serviços ...  
2 — Definição do Projeto  
2.6.4. — sempre que possível quantificados no ...  
3 — Desenvolvimento do Projeto  
3.4.2. — será efetuada a quantificação dos ...  
3.6 — Elaboração do projeto de implantação  
O projeto de implantação deverá ser elaborado a medida que forem sendo aprovadas as partes ...

### Palácio do Govérno

#### RESOLUÇÃO N. 1.854, DE 20 DE JUNHO DE 1967

Institui Comissão para proceder à elaboração de anteprojeto de lei dispondo sobre a competência, a estrutura e o funcionamento do Conselho Estadual de Educação, na forma prevista no artigo 5.º da A.D.C.T. da Constituição do Estado.

#### Retificação

Onde se lê:

Artigo 4.º — As repartições públicas estaduais deverão atender em ...

Leia-se:

Artigo 4.º — As repartições públicas estaduais deverão atender em ...

#### DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Declarando à disposição, nos termos do artigo 218, da CLF., combinado com o artigo 50, da CLE, e artigo 6.º do Decreto n. 47.931-67, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-67, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de suas funções, Trofímena Doralba Duarte Pereira exatora, extranumerária mensalista, ref. 45, da Coletoria Estadual de Osasco, da Secretaria da Fazenda.

Arbitrando, nos termos do artigo 330, item V, da CLF., ao sr. Marco Antonio Castelo Branco de Oliveira, Oficial de Gabinete, ref. 63, a gratificação mensal de NCr\$ 400,00, a título de Representação de Gabinete onerando a despesa o código 0,00, al. 4, item 0056, a partir de 3-2-1967.

Retificação do D.O. de 21 do corrente. No Ato do Secretário Extraordinário para os assuntos da Casa Civil, onde se lê: Tereza Coelho Ramos; leia-se: Tereza Coelho Ramos.

#### CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENCÕES

##### Despachos do Presidente

Determinando, o arquivamento dos seguintes processos, por falta de cumprimento das exigências regulamentares.

1259-66 — Paróquia Nossa Senhora do Loreto — Capital.

735-66 — Santa Casa de Misericórdia de Xavantes — Xavantes.

987-66 — Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Sta. Cruz das Palmeiras.

1556-66 — Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Sta. Cruz das Palmeiras.

0917-66 — Centro Espírita Luz e Verdade — Sta. Cruz do Rio Pardo.

1052-66 — Residência Salesiana de São José do Campos.

2325-66 — Fundação Riopretense de Assistência Social — S. José do Rio Preto

2194-66 — Maternidade Santa Edwíges S.A. — Sorocaba.

1197-66 — Seminário Seráfico N. Senhora de Fátima — Mirassol.

741-66 — Caixa Escolar do Grupo Escolar José Inocêncio da Costa — Matão

531-66 — União Espírita Cristã Beneficente Laudelino Novais de Brito — Capital.

2147-66 — Santa Casa de Misericórdia de — S. Bento do Sapucaí.

2405-66 — Associação dos Economistas de — Santo André.

2153-66 — Diretório Acadêmico Alexandre de Gusmão — Santos.

2537-66 — Federação Paulista de Atletismo — Capital.

0965-66 — La Clínica Médica, Serviço do Professor Antonio Barros Uíbea Castro — Capital.

0957-66 — Sociedade Pão dos Pobres de Sto. Antonio — São Carlos.

2329-66 — Albergue Noturno de São Carlos — São Carlos.

2491-66 — Prefeitura Municipal de Guapiára — Guapiára — Arquivou-se por se tratar de entidade oficial.

0158-67 — Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo — Rio das Pedras — Arquivou-se.

1191-66 — Grêmio Estudantil da Faculdade de Engenharia Industrial — Ponta Alegre — Arquivou-se por se tratar de entidade oficial.

### Universidade de São Paulo

#### Retorna

Portaria GR-n. 368, de 19 de junho de 1967

Mário Guimarães Ferri Vice-Reitor, em exercício, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 35, parágrafo único e 57 da Lei n. 59 de 27-12-56, designa o Lic. Edmundo Marques de S.P. Ayres para integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Ato da Universidade de São Paulo designada para o bônus de 11-1-66 e 12-1-68 conforme Portaria GR-n. 267 de 24, "D.O." de 25-8-66, na vaga decorrente da aposentadoria de Sr. Theó de Borja Reis.

Reitoria da Universidade de São Paulo, em 19 de junho de 1967.

Mário Guimarães Ferri — Vice-Reitor em exercício.

Luiz G. Pinto e Silva Jr. — Diretor Geral do Departamento de Administração.

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

### DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

#### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria e Publicações . . . . .	36-2684
Gerência . . . . .	36-2752	Revisão, Impressão e Manutenção . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Materiais . . . . .	36-2587
Expediente . . . . .	36-7931	Assinaturas e Arquivo . . . . .	36-2724
Secção do Pessoal . . . . .	36-6183	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
Redação . . . . .	34-5816	Oficina de Obras . . . . .	35-2598

#### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$	0,12
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$	0,15

#### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA      DIÁRIO DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual . . . . .	NCr\$	15,00
Semestre . . . . .	NCr\$	7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 316

#### Ato do Vice-Reitor em Exercício, de 20 de corrente

Concedendo, nos termos do art. 14 do Decreto-Lei 17.118-41, ao Sr. Nelson da Silveira Leme, Instrutor, ref. "I", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, afastamento, em prorrogação, por mais 365 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição do Instituto de Pesquisa Matemáticas. Proc. RUSP. 17.233-67.

Nomeando, nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.226-62, 3.º, item VI e 9.º e §§ da C.L.F., o dr. Frantisek Eichbaum para exercer, em substituição, em Regime de Tempo Parcial (Parer 4046) da C.P.D.I., o cargo de Instrutor, ref. "I", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, junto a Ta. Cagel — "Farmacologia" — daquela Faculdade, enquanto curar o afastamento de seu titular o Dr. Oswaldo Vital Brasil, conforme Ato de 23, D.O. de 28-2-67. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.022-67.

Declarando tendo em vista o comunicado da Comissão de Enquadramento da Inspeção dos Serviços de Raio X e Substâncias Radioativas, publicado no D.O. de 30-5-67, que o Sr. Geraldo Nunes, Auxiliar de Documentação, ref. "34", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, faz jus, a contar de 11-10-64, aos benefícios previstos nos arts. I, II, III e IV do art. 167 do R.G.S. Proc. RUSP. 3.232-65.

Exonerando, nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.236-62 e 2.º, § 1.º, item I da C.L.F., a pedido e a partir de 1-3-67, o dr. Pedro Bento José Góvina, por Ato n. 1883, do cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica e por Ato n. 1884, do cargo de "mesmo nome" a que refere-se, Grupo, Parte e Quadro, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Proc. RUSP. 12.708-67.

Concedendo, nos termos dos artigos 169, item I e 166, item VII, da E.S.U., a da Lei n. 514, o cargo de Contabilidade, servidor autárquico, Padrão "E", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 vagas de lotação para tratar de interesses particulares. Proc. RUSP. n. 12.317-67.

#### Apostila do Vice-Reitor em Exercício de 19 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que, a contar de 1-2-67, fica elevada para NCr\$ 431 (quatrocentos e trinta e um reais e um centavo), a gratificação que os mesmos se referem, de acordo com os elementos constantes do Proc. RUSP. 3.351-67.

Título de 12-2-49, em nome de Orlando Stevanato;

Título de 13-9-52, em nome de Nelson Stevanato;

Título de 13-9-52, em nome de Lázaro Antonio dos Santos;

Título de 5-10-49, em nome de Nelson Pereira Penha;

Título de 14-8-51, em nome de Sebastião Felix Rodrigues;

Título de 10-4-53 em nome de Fidelis Braz;

Título de 2-3-53, em nome de Nelson Lotia;

Título de 20-9-51, em nome de Joaquim Pinto de Souza;

Título de 6-8-53, em nome de Ricardo Sotelo;

Título de 17-8-53, em nome de Valdino Fialho;

Título de 23-7-54, em nome de Onofre Pinto de Souza;

Título de 18-3-54, em nome de Joaquim Dias Duarte;

De 20 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar seus portadores estáveis, nos termos do art. 117, § 2.º, da Constituição do Brasil promulgada em 24 de janeiro de 1967:

Título de 15, D.O. de 24 e 27-10-64, em nome de Rubens Antonio Cantarini. — Proc. RUSP. 19.859-65;

Título de 23, D.O. de 27-11-64, em nome de João de Almeida, Proc. RUSP. 27.158-66;

Título de 30-9, D.O. de 2 e 5-10-65, em nome de Maria Aparecido Calissi. Proc. RUSP. 13.598-66;

Título de 5 D.O. de 6-2-62, em nome de Therezinha Coelho Gomes Carvalho. — AProc. RUSP. 13.943-62;

Título de 18, D.O. de 21-8-65, em nome de Dauri Ribeiro da Silva. Proc. RUSP. 9.578-62;

Título de 5, D.O. de 12 e 13-11-65, em nome de Valdeir Gallo. Proc. RUSP. 5.009-62;

Título de 11, D.O. de 14-7-61, em nome de Marcos Roberto Caligaris — Proc. RUSP. 28.453-62;

Título de 2, D.O. de 3-1-62, em nome de José Simões Neto. Proc. RUSP. 13.935-62;

Título de 20-5, D.O. de 1-6-66, em nome de José Augusto Evaristo Filho. Proc. RUSP. 19.859-65;

Título de 31-1, D.O. de 4 e 8-2-66, em nome de Nelson Ferreira da Silva. Proc. RUSP. 19.870-65;

Título de 20-6, D.O. de 3-7-62, em nome de Humberto José Perrota. Proc. RUSP. 9.351-62.